



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 215/2018

Licitação Pregão Nº. 76/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI**, estabelecida na cidade de Turvo/SC, Rua Luiz Cirimbelli, 1659 - CEP: 88930-000 - Bairro: Sala 3, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **27.895.281/0001-44**, neste ato representada por seu representante legal, **MIGUEL MARCON DANDOLINI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, 1530 - CEP: 88930-000 - Centro, na cidade de Turvo/SC, portador do CPF: 067.988.119-06, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 76/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, conforme descrito no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2018 e discriminação constante da proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Da-se a este contrato o valor global de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 040 - Lote 040

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Kit Completo Para Limpeza material em polipropileno, representa um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.- Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos. Kit composto pelos seguintes itens: - Carro Funcional Balde Doblô 30 litros - 2 águas - NOVO Cabo Telescópico 1,40 m - Haste Americana Refil Loop com cinta 320g	BRALIMPIA	UN	2,00	800,00	1.600,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

- Placa Sinalizadora Piso Molhado					
-Pá Pop - Conjunto Mop Pó 60 cm.					
TOTAL RS.....					1.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega do objeto, no pátio da Prefeitura Municipal deste município, comprovada a adequação com o disposto no edital, devida fiscalização da Secretaria de Saúde, *em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal*, através de depósito bancário.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Departamento de Compras, devidamente identificada com o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

3.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no Centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, Centro, em até 03 (três) dias após a solicitação da Contratante, mediante apresentação de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2350	11.001.10.301.0011.2048	0	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- I - supervisionar a entrega do produto, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.
- II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com o edital e com o termo contratual;
- II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
- V – O prazo de entrega será de **no máximo 03 (três) dias após a solicitação**, mediante apresentação de ordem de compra ou serviço pelo solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO



7.1. O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue no centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, centro, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, alínea b, da lei federal 8.666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1. A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 – 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

1.2 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega dos bens, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

§. 2-. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “prática conluída”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “prática obstrutiva” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será **12 (doze) meses**, (12/08/2019), iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

11.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato do Jornal Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de *São João - PR*.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



MV ELETRONICOS EIRELI
MIGUEL MARCON DANDOLINI
CPF N°. 067.988.119-06

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

「27.895.281/0001-44」

MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 03
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 215/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13/08/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MV ELETRONICOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2018 17:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1028492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2019 14:01:39 (hora local)**.

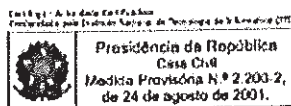
¹**Código de Autenticação Digital:** 75701207181351290422-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd24b62c71334d7a655669ee059cc309a2ba04f116381194afb4416963463d1f437d46a857214c997956eaf0e3b21a550c8eb55d438f9b6872829bc16fdfe87b



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MV ELETRÔNICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MIGUEL MARCON DANDOLINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/05/1998, empresário, portador do CPF sob nº 067.988.119-06 e Identidade sob nº 5.707.470, expedida pelo SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, N. 1530 Centro, na cidade de Turvo(SC), CEP 88930-000, BRASIL.

Resolve por este ato constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de: MV ELETRÔNICOS EIRELI

Cláusula Segunda: A empresa tem sede na: Rua Luiz Cirimbelli, 1659 Bairro Imigrantes Sala 3 CEP 88930-000 Turvo – Santa Catarina

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto o ramo de:

1) O Comércio atacadista e varejista de:

- Equipamentos de informática, computadores e periféricos, programas de computadores não-customizáveis, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática;
- Equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Móveis, inclusive sob medida;
- Artigos de iluminação residencial;
- Instrumentos musicais e acessórios;
- Peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas;
- Artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; artigos de cutelaria; toldos; papel de parede;
- Equipamentos e sistema de segurança residencial; redes de proteção para residências; de alarmes eletrônicos residencial e comercial; aquecedores solares, partes e peças;
- Extintores de incêndio;
- Equipamentos de segurança para uso doméstico e industrial;
- Filtros e purificadores de água doméstico; de painéis, talheres, facas, pratos;
- Livros, inclusive didáticos;
- Artigos de papelerias de escritório, de embalagens de papel e papelão;
- Discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs – gravados ou não;
- Brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios;
- Artigos esportivos;
- Bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos;
- Artigos de caça, pesca e camping;
- Embarcações para esporte e lazer, partes e peças;
- Artigos médicos e ortopédicos;
- Maquinas e equipamentos para escritório;
- Retroprojetores;
- Materiais para pinturas;



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MV ELETRÔNICOS EIRELI

a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula decima primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Turvo (SC), 20 de maio de 2017.



Miguel Marcon Dandolini
CPF 067.988.119-06
Titular



Claudete dos Santos Rodrigues Patel
CPF 041.107.109-28
Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2017 SOB Nº: 42600322054
Protocolo: 17/800707-2, DE 31/05/2017

MV ELETRÔNICOS EIRELI


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	CONTRATO N° 190/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 21.797,95 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 193/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	ALVES E SARTORI LTDA - CNPJ N° 07.734.523/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 5.116,00 (cinco mil, cento e quinze e quatro reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 194/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	USCOSTA E CIA LTDA - CNPJ N° 05.268.560/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 1.055,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 195/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	CIRURGIA SIO FILIPE PRODUTOS PARA S/A LTDA - ME - CNPJ N° 26.983.380/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 28.707,50 (vinte e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 196/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	COMERCIAL LUAL EIRELI - CNPJ N° 16.800.755/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 197/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	DICOMER EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ N° 16.347.954/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 53.840,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 198/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	DIOHOS DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ N° 22.885.660/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 14.711,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 199/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 18.811.798/0001-56
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 200/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	HSM MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES EPP - CNPJ N° 06.864.780/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 11.555,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 201/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ N° 28.795.155/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 2.568,25 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 202/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	IVANETE FATIMA LERIN - CNPJ N° 16.134.355/0001-86

Valor	R\$ 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 203/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	MIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP - CNPJ N° 09.184.848/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 204/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	UTREMA DENTAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ N° 21.293.155/0001-18
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 205/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	WV ELETROINSTRUMENTOS EIRELI - CNPJ N° 17.453.201/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 69175.99000/110-41 E N° 69175.99000/110-42 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Prazo de vigência/estação	12 (doze) meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
Contrato	CONTRATO N° 206/2018 - Preça N° 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	JEAN PEREIRA VIANI EIRELI EPP - CNPJ N° 06.101.433/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA SER REPASSADO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CONFORME CONVÊNIO 118/2018 FIRMADO ENTRE A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 11.990,00 (onze mil e noventa e zero reais)
Prazo de vigência/estação	de 12 meses, (12/08/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
ATADE REGISTRO DE PREÇOS	N° 1º/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Despacho de Licitação	ZI INDUSTRIAL E COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP - CNPJ N° 23.438.050/0001-50
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS ORIENTANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 100K, PERTENCENTE À SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
Validade da Ata	12 (doze) meses, a partir da assinatura
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AGOSTO 2018	
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, através do Setor de Licitação, para fins de publicidade no Art. 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/90, torna pública que NÃO HÁVE ALTERAÇÃO de preços e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de registro de preços.	
ATADE REGISTRO DE PREÇOS	N° 1º/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	CLAUDIONIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ N° 03.003.011/0001-53
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
ATADE REGISTRO DE PREÇOS	N° 2º/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - CNPJ N° 76.715.370/0001-22
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
ATADE REGISTRO DE PREÇOS	N° 3º/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - CNPJ N° 11.775.334/0001-71
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
ATADE REGISTRO DE PREÇOS	N° 4º/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	ELETROINSTRUMENTOS EIRELI - CNPJ N° 07.595.581/0001-15
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
ATADE REGISTRO DE PREÇOS	N° 5º/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	POSSATO & POSSATO LTDA EPP - CNPJ N° 72.130.335/0001-65
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
ATADE REGISTRO DE PREÇOS	N° 6º/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.953.380/0001-43
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ N° 01.916.714/0001-85
Prazo de vigência DA ATA	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Este, 13/08/2018
RETIFICAÇÃO	
Pela Comissão de Contratação de Contratos N° 191/2018 - Processo licitatório N° 2018/18, publicado no Jornal de Beltrão, de 24/2/2018, edição número 650, página 11A.	
ONDE CONSTA: OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFÊRENCES PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFÉUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'ESTE-PR A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2018.	
LEI-SE: OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CATE DA MONTA PARA OS ATLETAS E VOLUNTÁRIOS, ARBITRAGEM, CRONOMETRAGEM, FOTOS E FILMAGENS BEM COMO PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS TROFÉUS E MEDALHAS PARTICIPANTES DA PROVA DO CIRCUITO VALE DO IGUAÇU DE MOUNTAIN BIKE ETAPA DE SÃO JORGE D'ESTE-PR A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2018.	

ORAÇÃO A HOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA
Órion, compadre Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Adorada dos pescadores, religio e conselheira dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, benigna sobre nós um clar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vossa recordação, invocando o vosso santíssimo nome e implorando vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animo do com esta confiança, a vós recorro, Senhora da hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha conselheira e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte. Assim, pois, Senhora, faze-me de tudo o que possa elevá-lo e a vossa santíssima Mãe, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a esta vossa indigno seno, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam fagocitar. Amém.

PRECE PODEROSA
Senhor eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus. Eu te agradeço pelo sol pela chuva, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu e por meus familiares. Eu te agradeço pelas dias do trabalho, pelas noites do descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que passou, Senhor obrigado por tudo o que me destes, passo perdão porque nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que tenho veio de ti, Senhor, aceita o meu coração agradecido, que não seja próspero e de muita proteção para mim e minha família. Para o louvor da Trindade Augusta e divina, que este ano eu possa andar livre do ódio, da inveja e da fúria, dos abraços e de todo o mal. Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens da boa vontade. Assim seja. Senhor aceita o meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus familiares, o entrego aos teus cuidados e espero a tua bênção. No nome de Jesus o meu Salvador. Amém.

CONFERÊNCIA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sóis o Rei dos Reis, Vós que fizestes o cego curar. Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pedir a graça com fé). A minha confiança convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (redesei novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro da noite das, alcance esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ler fé e confiança em Vós. Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vida está no iluminar e testificando a nossa conversa. Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós. Sagrado Coração de Jesus, iluminai a minha fé. Hoje: O meu desejo obter graças por meio desta oração, prometa espalhá-la. Hoje mando imprimir mil dessas devoções em ação das graças por um grande benefício recebido.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2018

Ano VII – Edição Nº 1674

Contrato	CONTRATO Nº. 209/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ESSENCIAL-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 10.821.798/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 210/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES-EPP-CNPJ nº. 00.064.788/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 12.559,98 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 211/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-CNPJ nº. 20.795.155/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 2.368,25 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 212/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IVANETE FATIMA LERIN-CNPJ nº. 14.178.795/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 6.693,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 213/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MLJ-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-EPP-CNPJ nº. 09.208.840/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 214/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-CNPJ nº. 28.820.255/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 215/2018-Pregão Nº. 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MV ELETRONICOS EIRELI-CNPJ nº. 27.895.281/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 09275.990000/1160-02 E Nº 09275.990000/1170-02 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (12/08/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2018.
Contrato	CONTRATO Nº. 216/2018-Pregão Nº. 120/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 20/08/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioms.com.br>